



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 030/2021

“Inclui o § 4º no art. 3º da Resolução nº 024/2021, e estabelece outras providências”.

O Presidente do CISAM-Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe a alínea e, inciso VI, art. 17 do Estatuto Social e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 20 de maio de 2021 e

Considerando a autonomia dos municípios na elaboração do Plano de Amostragem da Água;

Considerando que, conforme se infere do sítio <http://sisagua.saude.gov.br/sisagua/paginaExterna.jsf>, a nova versão do Sisagua, adaptada à nova norma, estará disponível somente a partir de 01/01/2022;

Considerando ainda que compete aos municípios e suas autarquias, responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, definir a partir de quando cumprirão o novo Plano de Amostragem, adequado à Portaria GM/MS nº 888/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o § 4º no Art. 3º da Resolução nº 024/2021, do CISAM-Meio Oeste, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º....

§ 4º Para os entes consorciados e suas autarquias prestadoras dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário que decidirem não promover alterações nos seus Planos de Amostragens e, conseqüentemente, nos seus Planos de Análises Laboratoriais, ficam mantidos até 31/12/2021, os pacotes de análises e seus respectivos preços constantes do ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO Nº 08/2021, TABELA I - PREÇO POR PACOTES DE PARÂMETROS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 28 de julho de 2021.

Nilvo Dorini

Presidente CISAM-MO